



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL DE JABOTICABAL

OFÍCIO nº 008/2020/CGJ

Jaboticabal, 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Ofício nº 619/2019 – Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni

Referência CETESB: Pasta PA/52/00078/2019/CGJ

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício acima, a Agência Ambiental da CETESB em Jaboticabal encaminha anexa a Informação Técnica nº 002/20/CGJ.

Permanecemos à disposição para outras informações acaso necessárias.

Atenciosamente,

Eng.º Guilherme Malavolta do Amaral

Respondendo pela Gerência da Agência Ambiental de Jaboticabal - CGJ

CREA-SP 5062108658/D – Nº. Reg. 52-6680-9

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Pietro
DD Vereador
Câmara Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 – Centro.
15900-047 – TAQUARITINGA - SP



INFORMAÇÃO TÉCNICA

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
AGÊNCIA AMBIENTAL JABOTICABAL

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Agência Ambiental de Jaboticabal:
Avenida Ângelo Morello, nº. 60 – Jardim Santa Rosa – Jaboticabal / SP – CEP: 14875-290 – Tel.: (0xx16) 3203.9400.

Nº 002/20/CGJ

Data: 10/01/2020

INTERESSADO: Câmara Municipal de Taquaritinga
ASSUNTO: Ofício nº 619/2019
Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni

Em atendimento ao Ofício nº 619/2019, recebida via correio por esta Agência Ambiental em 18/12/2019, o qual solicita informações quanto a real área da represa localizada no "Parque Municipal Prefeito Ernesto Salvagni", temos a informar que:

- Em continuidade às informações prestadas na Informação Técnica nº 065/2019/CGJ, encaminhada a em 13/11/2019, encaminhamos Ofício nº 218/2019/CGJ, concedendo prazo para a Prefeitura Municipal de Taquaritinga manifestar-se sobre a área de abrangência da represa, sob pena de cancelamento da Autorização, emitida através do Via Rápida Ambiental;
- Em atendimento ao ofício, representantes da Secretário de Obras e Meio Ambiente do Município de Taquaritinga, estiveram nesta Agência Ambiental informando que iriam ingressar com pedido de Autorização para regularização da intervenção em APP, através da abertura de processo digital para o que é necessária a apresentação de documentação pertinente, incluindo o projeto executivo da obra, onde deverá constar a área real da represa, bem como da intervenção efetuada em APP, condição que, automaticamente, tornará sem efeito a Autorização nº 52000120;
- Mantivemos contato recente com a Secretaria de Obras e Meio Ambiente, que informou que está finalizando os procedimentos para efetuar a solicitação de Autorização, conforme proposto;
- Ficou estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, para protocolo do pedido visando a regularização da intervenção, condição que imporá a aplicação de sanções cabíveis, se não atendido.

Jaboticabal, 10 de janeiro de 2020.

Vânia Duarte Coelho
Engenheira Química
Reg. Nº. 52-6985-2 - CRQ 04353813

De acordo

Eng.º Amauri da Silva Moreira

Gerente da Agência Ambiental de Jaboticabal
Reg. nº 52-2406-1 - CREA-SP 0600998561